



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1550, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2018 por Convênio no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil, noventa e dois reais e vinte) e contém outras disposições”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2018 por convênio de contrato de repasse nº 845674/2017 e por anulação parcial de dotações, beneficiando projeto destinado a “RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS” no Município de Pirajuba.

**Art. 2º.** Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por convênio, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.18.15.452.0039.2.064.4.4.90.51.00 ----- R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).
- **FONTE DE RECURSO:** 124

**Art. 3º.** Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil, noventa e dois reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.18.15.452.0039.2.064.4.4.90.51.00 ----- R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil, noventa e dois reais).
- **FONTE DE RECURSO:** 92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**Art. 4º.** Constitui recursos para atender ao disposto no Artigo 3º, desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente da Municipalidade:

- **DOTAÇÃO:** 02.18.15.452.0039.2.064.3.3.90.39.00 ----- R\$ 30.000,00  
(trinta mil reais).
- **DOTAÇÃO:** 02.18.15.452.0039.2.064.3.3.90.30.00 ----- R\$ 16.092,00  
(dezesesseis mil e noventa e dois reais).
- **FONTE DE RECURSO:** 100

**Art. 5º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 24 de Janeiro de 2018.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

